



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 234/2024

Sessão do dia 22/05/2024 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 24 de agosto de 2022 as 18:00 horas, a Terceira Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 220/2024 - Auditor Relator: AMYR ASSAF DE MACEDO

Procurador: RICARDO MAGNO QUADROS

DENUNCIADO: APUCARANA SPORTS CLUBE

Fundamento Legal: 211

Decisão - Comissão: Por maioria de votos absolvida.

AUTOS Nº 221/2024 - Auditor Relator: RUBENS DOBRANSKI

Procurador: MARCELO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

DENUNCIADO: GREGORY GUILHERME BEDENDO

Fundamento Legal: 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: AZURIZ FUTEBOL DE ALTA PERFORMANCE S.A.

Fundamento Legal: 213 INCISO III DO CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria de votos apenado com pena pecuniária de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas do art. 223 do CBJD.

DENUNCIADO: CARLOS HENRIQUE R. DE TRINDADE

Fundamento Legal: 258, PARÁGRAFO 2º, INCISO II DO CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida preliminar de prescrição.

AUTOS Nº 226/2024 - Auditor Relator: FERNANDO EUGENIO FOLLADOR CARDOSO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: EMPRESA BRASILEIRA DE FUTEBOL ARAPONGAS ESPORTE CLUBE LTDA

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por unanimidade absolvido.

DENUNCIADO: LUCAS DE ARAUJO DA COSTA - ATLETA - BID: 839315

Fundamento Legal: 254, §1º, I

Decisão - Comissão: Por unanimidade acolhida preliminar de prescrição.

DENUNCIADO: LORRAN CRUZ DA SILVA

Fundamento Legal: 243-F; 258; E 258, III, CBJD



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 234/2024

Decisão - Comissão: Por maioria de votos apenado com suspensão de 4 (quatro) partidas e por maioria apenado com multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do art. 223 do CBJD.

AUTOS Nº 236/2024 - Auditor Relator: LEANDRO GONÇALVES DA SILVA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: GRÊMIO DE ESPORTES MARINGÁ

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão - Comissão: Por maioria de votos apenado com multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias, sob pena do art. 223 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

GUILHERME MUNHOZ BURGEL RAMIDOFF
PRESIDENTE DA 3ª COMISSÃO DISCIPLINAR

FERNANDA MARCASSA CARPINELLI
SECRETARIA DO TJDPR